

PROCESSO Nº : 14.109-7/2011
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas à Sra. Maria Izaura Dias Alfonso.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 35/37 TCE-MT, que a referida gestora possui multas pendentes de recolhimento no processo – nº 14.109-7/2011 e no Processo nº 10.994-0/2011, apensado – dessa maneira sugere a emissão de decisão de agrupamento das multas ao processo mais recente, totalizando 19,40 UPF/MT.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Geral Substituto, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 2.246/2013 (fls. 40/44 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas à Sra. Maria Izaura Dias Alfonso.

É o Relatório.